

LEI  $N^{\circ}$  1.174/91

14

DE 21 DE OUTUBRO DE 1991.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SA BER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica denominada " RUA HELENA VALADÃO " a artéria nº 04 do Bairro Jardim Balneário Elza, em Marataíses, neste Município de Itapemirim.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 1991.

ERIVELTO PORTO METRELES
PREFEITO MUNICIPAL